

ATA N.º 2/2022 - CLT-AVR/DAA-AVR/DRG/AVR/IFSP

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE CÂMPUS – CONCAM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP CÂMPUS AVARÉ. Aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, por videoconferência, sob a presidência do Diretor-Geral, Sebastião Francelino da Cruz, reuniu-se o Conselho de Câmpus. I) **ABERTURA DA REUNIÃO:** O presidente dá as boas-vindas aos presentes, agradecendo a participação de todos. E apresenta a pauta a ser analisada: REGULAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - CÂMPUS AVARÉ. II) **EXPEDIENTE:** O Conselheiro Relator: Gustavo Pio Marchesi Krall dá boa tarde a todos. Inicia apresentando alguns pontos importantes do Regulamento, este elaborado pela primeira vez, prossegue com a apresentação, e explica que a metodologia utilizada para análise do regulamento foi a leitura do documento e os questionamentos feitos para o Nutricionista, Felipe Reis Rodrigues.

O Primeiro ponto analisado foi quem serão os usuários do Restaurante Estudantil (RE) e da Copa Discente (CD). Servidores docentes e técnico administrativos já possuem o espaço para utilização, a Copa. O Restaurante Estudantil estará aberto nos intervalos e a Copa dos discentes e funcionará de acordo com o horário de funcionamento do Câmpus. O Nutricionista, Felipe Reis Rodrigues: Afirma que os alimentos não poderão permanecer de um dia para outro nos refrigeradores presentes na copa dos discentes. O Relator Gustavo explica brevemente os deveres dos usuários e sobre a responsabilidade dos estudantes do curso técnico ao ensino médio em preencher um formulário, informando a intenção de alimentar-se no Câmpus. O servidor Felipe : explica que o preenchimento do formulário é semanal, devendo ser feito toda segunda-feira. O conselheiro relator reforça que o aluno deverá ingressar na fila , caso tenha intenção de alimentar- se no Câmpus. O discente que preencheu o formulário terá prioridade sobre os estudantes que não preencheram. Acrescenta que a entrada de animais na Copa dos discentes e Restaurante estudantil é proibida e ainda informa que os docentes e técnicos administrativos poderão alimentar-se no Restaurante estudantil, pagando uma taxa. Prossegue com a análise do Regulamento e explica que diante do descumprimento dos deveres contidos no Regulamento, serão aplicadas algumas sanções disciplinares: oral, advertência escrita, suspensão e cancelamento de matrícula, casos omissos serão encaminhados para Diretoria Geral, Diretoria Adjunta Administrativa e Diretoria de Ensino. Concluiu a análise, expondo que o documento é de fácil compreensão e deu o parecer favorável ao regulamento. A Conselheira Geza Thais Rangel de Souza, disse que estava em dúvida se o Restaurante Estudantil atenderia aos estudantes do ensino superior. Solicitou também, clareza quanto aos níveis que seriam atendidos pelo Restaurante Estudantil e que fosse dado um respaldo, para que os funcionários terceirizados pudessem, ao menos, aplicar uma sanção oral aos estudantes que descumpram o Regulamento. O Nutricionista, Felipe, sugeriu que os terceirizados dirijam-se ao fiscal de contrato , em caso de necessidade de aplicar sanção a algum aluno.

Acrescentou também que o Restaurante será utilizado para alimentação dos alunos integrados e a Copa para todos. Se propôs a especificar essa informação em um Parágrafo único. O Diretor Geral, Sebastião: coloca em votação a aprovação do Regulamento. Os conselheiros: servidor técnico administrativo Luciano Delmondes de Alencar, Prof. Geza Thais Rangel de Souza, os discentes Rafaela Evangelista Alves e Vinícius Augusto Ribeiro Moreira e a Representante do Segmento civil : Daniele Pereira Pontual votam de acordo com o relator conselheiro, ou seja, favoráveis ao Regulamento. III) **ENCERRAMENTO:** Tendo terminado os trabalhos, encerra-se a reunião, às quatorze horas e trinta minutos, da qual eu, Thamires Cavalheiro Montebugnoli, lavro a presente ata. Após ser lido e aprovado, o documento será assinado por mim e demais presentes.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Thamires Cavalheiro Montebugnoli, AUXILIAR DE BIBLIOTECA**, em 18/04/2022 22:11:15.
- **VINICIUS AUGUSTO RIBEIRO MOREIRA, AV3003744 - Discente**, em 18/04/2022 22:22:56.
- **Gustavo Pio Marchesi Krall Ciniciato, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 19/04/2022 08:19:15.
- **RAFAELA EVANGELISTA ALVES, AV3003108 - Discente**, em 19/04/2022 08:37:28.
- **Sebastiao Francelino da Cruz, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/AVR**, em 19/04/2022 08:40:15.
- **Geza Thais Rangel e Souza, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 19/04/2022 12:19:09.
- **Luciano Delmondes de Alencar, TECNICO EM AGROPECUARIA**, em 19/04/2022 13:11:40.
- **Felipe Reis Rodrigues, NUTRICIONISTA-HABILITACAO**, em 20/04/2022 10:58:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 331719
Código de Autenticação: 3656585ed1

